



**LEI Nº 1916 /2021**

**DENOMINA O PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PORECATU.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**F A Z S A B E R:**

**QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O Parque Industrial localizado às margens da Avenida Antonio Fernandes esquina com Avenida Paranapanema, no Município de Porecatu, denominar-se-á "Parque Industrial Mauro Antonio Mazo".

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (08.10.2021).**

Fabio Luiz Andrade

**PREFEITO**

